



**Eco-bairros**  
ASSOCIAÇÃO

Newsletter #9 | Trimestral 2022



## Aconteceu | Encontro entre Associações

Sábado, dia 18 de junho, às 12:30, mais de 30 convivas almoçaram na sede da Rizoma, ali à Estefânia, um dos coletivos que partilham o objetivo de construir habitação não especulativa, que seja social, económica e ambientalmente sustentável. Todos pretendem que os seus projectos habitacionais emanem de um espírito comunitário e cooperante, onde para além das residências próprias, se construa um espaço partilhado onde se eliminem redundâncias e se partilhem bens e ideias.

Sentaram-se para comer e mais tarde para discutir modelos de organização que juntem forças e engrossem a pressão sobre decisores para assim facilitar a cedências de terreno, linhas de crédito justo, soluções para projetos de arquitetura, etc. Com a experiência de uns encontra-se o conhecimento e a motivação de todos. O coletivo inclui, por agora, e para além dos anfitriões, também a Aldrava, a Cooperativa Alto da Moita, o Colmeia62 e, obviamente, também a nossa associação, a “Ecobairros de Futuro”. Cada um tem o seu carácter próprio e diferentes geografias de intervenção, mas firmam-se no objetivo de habitar e viver de um modo mais solidário e ecológico.

Uma das primeiras iniciativas em comum será um evento, agendado para o outono, sobre as cooperativas de habitação de propriedade coletiva. Outros contactos vão ser, entretanto, estabelecidos, com vista a alargar e fortalecer os objetivos desenhados.

---



## Glossário | Cooperativas de habitação de propriedade coletiva

Cooperativas de habitação de propriedade coletiva são as que mantêm a propriedade dos fogos que venham a ser construídos, isto é, são aquelas em que o património construído é propriedade comum da cooperativa, sendo o mesmo gerido e controlado, democraticamente pelos seus membros.

No regime de propriedade coletiva, os fogos são cedidos aos cooperadores numa de duas modalidades:

1. Atribuição do direito de habitação ao cooperador como morador usuário, regulado nos termos do regime jurídico das cooperativas do ramo de habitação e construção, do contrato e dos estatutos da cooperativa;
2. Inquilinato cooperativo em que o gozo do fogo é cedido ao cooperador mediante um contrato de arrendamento, regido, no essencial, pela legislação aplicável ao arrendamento urbano.

---

### Sugestão de Leitura

Conversa sobre o Futuro dos Novos Movimentos Sociais

Nesta publicação da Gulbenkian Guya Accornero defende que reconhecer, evidenciar e valorizar a contribuição positiva do conhecimento dos movimentos sociais nas nossas sociedades significa ampliar o leque de possibilidades e os instrumentos que temos para enfrentar os grandes desafios que nos esperam na resolução de problemas profundos em várias áreas, como o ambiente, o direito aos espaços urbanos, a participação democrática, o uso das novas tecnologias, as desigualdades.

Disponível em: <https://gulbenkian.pt/publication/conversa-sobre-o-futuro-dos-novos-movimentos-sociais-guya-accornero/>

---

**Quem Somos?** | Amélia Monteiro

## Quem Somos | Amélia Monteiro



---

A Associação Ecobairros de Futuro está no [Facebook](#). Siga-nos!

---

[ecobairrosdefuturo@gmail.com](mailto:ecobairrosdefuturo@gmail.com)

<https://www.ecobairros.org> 

Este email foi criado com Wix. [Saiba mais](#)